

SHOPPING Nº 139/2022

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA, PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DO MAPA PARA UTILIZAÇÃO DE DRONES CONFORME AS NORMAS LEGAIS E SOFTWARES DE EDIÇÃO DE IMAGEM, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - PCT BRA/IICA/20/001 – “PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - PRODEFESA

Brasília, 10 de outubro de 2022.

DADOS DO SOLICITANTE					
NOME: INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA			PROJETO: PCT BRA/IICA/20/001 – ProDefesa - MAPA		
ENDEREÇO: SHIS QI 05 CHÁCARA 16, LAGO SUL		CEP: 71.600-530	CIDADE: BRASÍLIA	UF: DF	CNPJ: 00.640.110/0001-18
TELEFONE: (61) 2106 5477			E-MAIL: comissao.licitacao@iica.int		

SOLICITAMOS APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS ITENS DISCRIMINADOS ABAIXO:

PREENCHIMENTO DOS DADOS PELO FORNECEDOR					
NOME/ RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:		CEP:	CIDADE:	UF:	CNPJ:
TELEFONE:	FAX:	CONTATO:		E-MAIL:	

ITEM	QTD.	UND	DESCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	SERVIÇO	Contratação de consultoria, pessoa jurídica, para capacitar os servidores do MAPA para utilização de drones conforme as normas legais e softwares de edição de imagem, visando a modernização das atividades de fiscalização da Defesa Agropecuária		
O SERVIÇO PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR:					
DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.					
TOTAL R\$					

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** ENVIAR PARA E-MAIL COMISSAO.LICITACAO@IICA.INT ATÉ O DIA **18/10/2022 ÀS 15H00.**
2. **A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR PELO MENOS, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, BEM COMO NOME DO PROPONENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E DEVIDAMENTE ASSINADA.
4. **LOCAL E PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
5. **MÉTODO DE SELEÇÃO:** A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS PREÇOS POR ITEM E VALOR DO ITEM, SENDO VENCEDORA A EMPRESA QUE COTAR O **MENOR PREÇO GLOBAL**, DENTRE AS EMPRESAS QUE CUMPRIREM AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:
6. CERTIDÕES (FGTS, INSS, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E CARTÃO CNPJ.
7. APRESENTAÇÃO DE, **NO MÍNIMO**, 1 (UM) ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, FIRMADOS POR ENTIDADES OU ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, OU EMPRESAS PRIVADAS PARA AS QUAIS A LICITANTE TENHA PRESTADO OU VENHA PRESTANDO SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. (SEGUIR ORIENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA).
8. ATENDIMENTO A DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO QUE TRATA EXPERIÊNCIA E EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA (APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA)

A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE **APRESENTAR SUA PROPOSTA COM TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS (EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBSERVAÇÕES

ATENDER AO TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ATESTADAS E AUTORIZADAS PELO SOLICITANTE.

PARA EFEITOS DE PAGAMENTO A EMPRESA DEVERÁ ESTAR COM SUA SITUAÇÃO FISCAL REGULAR E AS CERTIDÕES (FGTS, INSS, DÍVIDA ATIVA, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) DEVERÃO ESTAR VÁLIDAS.

FORMA: ☒ CRÉD. EM CONTA ☐ BOLETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para solicitação de contratação de consultoria Pessoa Jurídica, no âmbito de Projeto BRA/IICA/20/001.

PCT BRA/IICA/20/001 – “Modernização da gestão estratégica do MAPA para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio”.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A utilização das aeronaves remotamente pilotadas (ARP) ou DRONES vem crescendo em ritmo acelerado no Brasil e no mundo. Tal tecnologia vem sendo utilizada em diversos setores: na agricultura: utilização de sensores que captam a condição da lavoura, levantamento topográfico, marcação de áreas e pulverização; na construção civil: inspeções de obras, içamento de cabos e materiais; na indústria de produção de energia: inspeção de redes; no transporte: transporte de pequenos materiais; no cinema e propaganda: fotos e filmagens para cinema, televisão e marketing; na segurança pública: monitoramento de operações e de locais com alta periculosidade; entre outros.

Diversos órgãos de segurança pública e fiscalização vêm utilizando essa ferramenta para auxiliar seus servidores no cumprimento de sua missão, além de modernizar seus serviços, fortalecendo a área de inteligência de fiscalização, a fim de alcançar e ampliar a eficácia da fiscalização.

A relevância deste equipamento na fiscalização no âmbito da Defesa Agropecuária se dá pela capacidade de agilizar o serviço fiscalizatório, diminuindo o prazo de resposta à população, o número de servidores envolvidos nas ações fiscais e o tempo gasto nestas ações, acarretando, assim, redução nos gastos com pessoal e deslocamento nestas ações, além de limitar a exposição do servidor aos locais e situações com periculosidade elevadas.

2. JUSTIFICATIVA

A SFA-SP, em parceria com a Receita Federal, recebeu 07 (sete) drones e câmeras de alta resolução para uso nas atividades de fiscalização da defesa agropecuária no estado de São Paulo. Os equipamentos adquiridos são novos e estão totalmente desmontados, sendo necessário conhecimento técnico específico para sua montagem e utilização.

Visando a modernização do serviço fiscalizatório, a Divisão de Defesa Agropecuária (DDA/SFA-SP/MAPA) criou um Grupo de Trabalho (GT) para aplicação desses equipamentos nas rotinas fiscalizatórias da SFA-SP. A partir do grupo de trabalho, vislumbrou-se a possibilidade de ampliar a utilização desta tecnologia em todos os serviços fiscalizatórios do Brasil no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

Na área da Defesa Agropecuária, o uso desta tecnologia vem auxiliar o servidor na fiscalização de diversos serviços: Fertilizantes (inspeção de plantas industriais, amostragem de fertilizantes a granel); agrotóxicos (auxílio nas buscas por agrotóxicos ilegais em grandes propriedades ou empresas); sementes e mudas (fiscalização em campos de sementes, localização de áreas de plantios e de viveiros); área animal (levantamentos de rebanhos, identificação de locais com rebanhos ou áreas com criatórios de animais, como, por exemplo, criadores de frangos); orgânicos (inspeção em propriedades, levantamento de insumos proibidos, auditoria em propriedades certificadas); aviação agrícola (inspeção em pátios de descontaminação, verificação de ação da deriva em denúncias); sanidade vegetal (utilização em levantamentos e monitoramentos de pragas dos vegetais), etc.

O uso de drones ainda pode diminuir a quantidade de servidores envolvidos na ação fiscalizatória pela sua capacidade de cobrir grandes áreas em curto período, dando agilidade a

todo o processo, e preservando a integridade física do servidor, evitando que ele seja exposto a situações e locais perigosos.

Por se tratar de uma aeronave, o seu uso está sob o arcabouço da RBAC-E 94 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), sendo necessário treinamento adequado para que sua utilização seja proveitosa e possamos utilizar ao máximo essa ferramenta no serviço da Defesa Agropecuária. Não há, no âmbito da SFA-SP, nenhum servidor qualificado a operar um drone ou capacitado a utilizar softwares de edição de foto e vídeo necessários para a atividade.

Nesse sentido, o presente termo de referência busca identificar entidades de ensino especializadas em uso de drones para treinamento da equipe de fiscalização da SDA com o objetivo de modernizar a fiscalização do MAPA buscando a maior eficácia da fiscalização.

3. ENQUADRAMENTO

Objetivo Imediato: Desenvolver Competências no Âmbito da Defesa Agropecuária.

Produto: 2.4: Capacitação de equipes das áreas técnicas da SDA nos processos melhorados e nos novos modelos de gestão e processos implementados.

4. OBJETO GERAL

Contratação de consultoria, pessoa jurídica, para capacitar os servidores do MAPA para utilização de drones conforme as normas legais e softwares de edição de imagem, visando a modernização das atividades de fiscalização da Defesa Agropecuária.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Capacitar equipes na realização de manutenção básica nos drones;
- 2) Capacitar equipe na pilotagem de drones conforme as normas legais;
- 3) Capacitar equipe na captura de imagem (fotos e vídeos) adequados à fiscalização;
- 4) Capacitar equipe na edição e interpretação, por meio de softwares, fotos e vídeos adequados à fiscalização;

6. PRODUTOS

Produto 1 (P1): Estruturar curso na modalidade de Educação à Distância (EAD) que deverá estar hospedado no AVA Enagro em ambiente Moodle, com carga horária de 40 horas, para um total de até 100 servidores que atuam no âmbito da Defesa Agropecuária, divididos em quatro turmas com até 25 servidores, com conteúdo teórico sobre legislação, pilotagem, montagem e manutenção básica dos seguintes equipamentos em poder do MAPA:

Drone radiocontrolado Phantom 3/4/5;
Drone Yunec – Typhoon Q500;
Drone radiocontrolado Phantom 3/4/5 com controle Parrot-Bebop;
Drone radiocontrolado Phantom 3/4/5 com controle;
Drone Inspire 01 V2 com controle remoto ETRIPE;
Drone DJI MAVIC 2 PRO;
Drone WALKERA, QR X350 PRO

A CONTRATADA deverá apresentar: Aulas teóricas com carga horária de 40 horas, via plataforma digital, com conteúdo completo sobre legislação brasileira de drones, técnicas e normas de segurança para pilotagem dos drones e montagem, manuseio e manutenção básica dos drones e

equipamentos de fotografia e filmagem. A plataforma digital será escolhida conjuntamente entre a CONTRATADA e a equipe do MAPA.

Produto 2 (P2): Estruturar curso na modalidade de EAD que deverá estar hospedado no AVA Enagro em ambiente Moodle, com carga horária de 8 horas, para um total de até 100 servidores que atuam no âmbito da Defesa Agropecuária do MAPA, divididos em quatro turmas com até 25 servidores, com conteúdo teórico sobre legislação aplicada à produção audiovisual; ajuste de qualidade e resolução das câmeras; configuração manual dos ajustes de câmera, técnicas para movimentos especiais de voo e tratamento de imagens e vídeos através da utilização de softwares de edição de fotografia e filmagem, com preferência aos softwares livres constantemente atualizados. A definição dos softwares a serem utilizados deverá ser realizada conjuntamente entre a equipe da CONTRATADA e a equipe do MAPA.

A CONTRATADA deverá apresentar: Aulas teóricas, com carga horária de 8 horas, via plataforma digital, com conteúdo completo sobre edição de fotografias e filmes por meio de softwares livres constantemente atualizados, relacionados aos objetos de fiscalização da SDA. A plataforma digital será escolhida conjuntamente entre a CONTRATADA e a equipe do MAPA.

Produto 3 (P3): Material didático impresso e digital, incluindo instruções para o download do software livre de edição de imagem e vídeo, no total de 100 cópias, com conteúdo completo a ser ministrado nas videoaulas gravadas durante os cursos EAD (P1 e P2).

A CONTRATADA deverá apresentar: Apostila e quaisquer outros materiais necessários para auxiliar os servidores do MAPA durante a capacitação nas versões impressa e digital.

Produto 4 (P4): Quatro turmas do curso EAD com carga horária de 40 horas, com conteúdo teórico sobre legislação, pilotagem, montagem e manutenção básica dos equipamentos (drones e equipamentos de fotografia e filmagem) em poder do MAPA, conduzidas com até 25 servidores que atuam no âmbito da Defesa Agropecuária do MAPA cada, conforme descrito no P1.

Produto 5 (P5): Quatro turmas do curso EAD, com carga horária de 8 horas, com conteúdo teórico sobre legislação aplicada à produção audiovisual; ajuste de qualidade e resolução das câmeras; configuração manual dos ajustes de câmera, técnicas para movimentos especiais de voo e tratamento de imagens e vídeos através da utilização de softwares de edição de fotografia e filmagem, com preferência aos softwares livres constantemente atualizados, conduzidas com até 25 servidores que atuam no âmbito da Defesa Agropecuária do MAPA cada, conforme descrito no P2.

Produto 6 (P6): Aulas práticas presenciais, com carga horária de 16 horas, conduzidas para instrução de até 100 servidores que atuam no âmbito da Defesa Agropecuária do MAPA, divididos em quatro turmas de até 25 alunos, realizadas na sede da UTRA Campinas, na cidade de Campinas/SP, visando ilustrar a prática de pilotagem, montagem e manutenção básica dos drones descritos no P1 e utilização do equipamento de fotografia e filmagem.

A CONTRATADA deverá apresentar:

Aulas presenciais, com carga horária de 16 horas, para capacitar e acompanhar os servidores do MAPA na montagem dos equipamentos em poder do MAPA e na realização de voos em operações simuladas direcionadas à atividade de fiscalização da SDA.

Produto 7 (P7): Aulas práticas presenciais, com carga horária de 8 horas, conduzidas para instrução de até 100 servidores do MAPA, divididos em quatro turmas de até 25 servidores que atuam no âmbito da Defesa Agropecuária do MAPA, realizadas na sede da UTRA Campinas, na

cidade de Campinas/SP para instrução dos alunos sobre: ajuste de qualidade e resolução das câmeras; configuração manual dos ajustes de câmera, técnicas para movimentos especiais de voo e tratamento de imagens e vídeos através da utilização de softwares de edição de fotografia e filmagem, com preferência aos softwares livres constantemente atualizados, conforme descrito no P2.

A CONTRATADA deverá apresentar: Aulas presencias, com carga horária de 8 horas, para capacitar e acompanhar servidores do MAPA no ajuste de qualidade e resolução das câmeras; configuração manual dos ajustes de câmera, técnicas para movimentos especiais de voo e tratamento de imagens e vídeos através da utilização de softwares de edição de fotografia e filmagem, após realização de voos em operações simuladas relacionadas à fiscalização da SDA.

Produto 8 (P8): Relatório consolidado final contendo análise crítica das atividades desenvolvidas e recomendações.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS

Cada produto aprovado pela Unidade Demandante deve ser entregue pelo consultor em formato adequado conforme descrito no item 6 (Produtos).

A contratada deverá garantir que os serviços executados atendam a contento todas as especificações no prazo estabelecido nesse termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo para apreciação e aprovação as modificações necessárias para a realização dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da Internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou que não estejam previstos no contrato, exceto se tais conteúdos forem tratados e analisados/aceitos pela contratada. A cópia integral ou parcial de conteúdo sem a devida menção de referência constitui-se em plágio, que é crime previsto em lei.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A estratégia de desenvolvimento do trabalho da contratada considera que os serviços técnicos serão prestados em até 12 meses.

Os cursos previstos nos produtos P4, P5, P6 e P7 deverão ser ministrados a partir do terceiro mês a contar da data da assinatura do contrato, em data a ser acertada com a CONTRATADA.

As ações serão desenvolvidas de forma conjunta envolvendo a equipe da DIVISÃO DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA/CGAA/DSV/SDA/MAPA, de forma a garantir a eficácia e a continuidade das interações, durante e após a vigência do contrato.

Custos eventuais de viagens da equipe da CONTRATADA, necessárias à execução das atividades do TR, deverão estar incluídas na proposta, conforme descrito no capítulo 12 “insumos”

Cada turma receberá na sequência as capacitações previstas nos produtos P4, P5, P6 e P7.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de realização da consultoria: As aulas teóricas se darão em ambiente virtual, em plataforma digital a ser escolhida conjuntamente entre a CONTRATADA e a equipe do MAPA.

As aulas práticas deverão ser ministradas na sede da UTRA Campinas, na cidade de Campinas/SP.

A DIVISÃO DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA/CGAA/DSV/SDA/MAPA será responsável por assegurar o acesso da CONTRATADA aos técnicos que atuarão como contraparte no desenvolvimento do trabalho. Havendo necessidade de eventuais viagens para ambas as localidades para a realização dos produtos estipulados, os custos destas viagens serão tratados conforme exposto no capítulo 12 “Insumos”.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O período previsto para a execução dos serviços é de **12** meses, contados a partir da assinatura do contrato. A seguir, segue o cronograma de execução de entrega dos produtos:

Quadro 1. Cronograma de Execução

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Produto 1	X	X										
Produto 2	X	X										
Produto 3		X										
Produto 4			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Produto 5			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Produto 6			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Produto 7			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Produto 8												X

11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

Os trabalhos serão executados pela **CONTRATADA** sob a supervisão da DIVISÃO DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA/CGAA/DSV/SDA/MAPA.

Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades organizacionais com o processo de trabalho deverão ser previamente agendadas e comunicadas à DIVISÃO DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA/CGAA/DSV/SDA/MAPA.

A Unidade Demandante deste Termo de Referência será responsável pelo direcionamento de esforços para que, de forma integrada e complementar, os produtos da consultoria sejam plenamente alcançados. A indicação da contraparte técnica para o acompanhamento da prestação de serviços será fundamental para apropriação dos conhecimentos gerados por quadros técnicos da SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

12. INSUMOS

Cada servidor do MAPA deverá utilizar seu computador individual, tanto para as aulas EAD, quanto para a aula prática referente ao Produto 7 (P7). As aulas práticas serão ministradas na sede da UTRA Campinas/SP. Haverá sala disponível para a realização das aulas, bem como área livre para aulas práticas de pilotagem. Os drones descritos no P1 serão disponibilizados pela UTRA Campinas/SFA-SP/MAPA.

Despesas decorrentes de deslocamentos, previstas na estratégia de execução deste Termo de Referência e necessárias para a correta execução dos serviços propostos, entendidas como passagens aéreas e terrestres e diárias para alimentação e hospedagem decorrentes destes deslocamentos deverão estar contidas na proposta.

Caso seja necessário algum deslocamento não previsto e demandado pela CONTRATANTE as despesas deverão ser objeto de avaliação prévia da Direção Nacional do PCT e serão pagas ou ressarcidas pelo Projeto de Cooperação Técnica, com a prévia autorização do Diretor Nacional do PCT BRA/IICA/20/001, a partir de um parecer do supervisor designado pelo Projeto.

13. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do MAPA, alocados ao Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/20/001 “Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária”.

14. DIVULGAÇÃO

Este Termo de Referência poderá receber divulgação no Diário Oficial da União, no site do IICA, no site do MAPA e em um jornal de grande circulação no local de realização da consultoria.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

Pretende-se selecionar a pessoa jurídica em condições de desempenhar as atividades descritas nesse Termo de Referência, Edital e Anexo (s), reunindo condições de excelência para a realização dos serviços em questão. A equipe Técnica que conduzirá as atividades deve ser composta de no mínimo **5 (CINCO) integrantes**, sendo **1 (um) Coordenador(res)** da equipe. O objetivo é assegurar a adequada prestação destes serviços, visando a garantia e a segurança operacional do futuro contrato, minimizando-se ao máximo o risco de contratação de uma empresa que não reúna as melhores condições técnicas necessárias para desempenhar os serviços licitados. Para se atingir tal objetivo é necessário aferir a experiência anterior das licitantes na execução.

Equipe:

- 1) Coordenador: Formação básica em qualquer área de nível secundário ou superior. O profissional deve possuir experiência de no mínimo 3 (três) anos na condução de cursos EAD ou presencial, nos temas propostos no item 6 (Produtos). Possuir também experiência mínima de 3 (três) anos na pilotagem de drones classe 2 ou 3, com certificação emitida pela ANAC (no caso dos drones classe 2 ou em operação BVLOS), além de experiência em montagem e manutenção básica de drones.
- 2) Dois Consultores/Especialistas: Formação básica em qualquer área de nível secundário ou superior. O profissional deve possuir experiência de no mínimo 1 (um) ano na ministração de cursos com os seguintes conteúdos: legislação aplicada à produção audiovisual; ajuste de qualidade e resolução das câmeras; configuração manual dos ajustes de câmera, técnicas para movimentos especiais de voo e tratamento de imagens e vídeos através da utilização de softwares de edição de fotografia e filmagem, com preferência aos softwares livres constantemente atualizados utilização de software de edição de imagem e vídeo.
- 3) Dois Consultores/Especialistas: Formação básica em qualquer área de nível secundário ou superior. O profissional deve possuir experiência de no mínimo 1 (um) ano na pilotagem de drones classe 2 ou 3, com certificação emitida pela ANAC (no caso dos drones classe 2 ou em operação BVLOS), e também experiência em montagem e manutenção básica de drones.

Profissionais adicionais poderão ser acrescentados a critério da empresa e seus custos deverão estar incluídos na proposta.

A empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certificados os quais deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

comprovando que o interessado prestou ou presta os serviços objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos.

Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa e CNPJ;
- Endereço completo;
- Nome completo do responsável pelas informações, com telefone e e-mail de contato;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual – caso o objeto não especifique claramente a execução dos serviços desta proposta, deverá ser esclarecida a ocorrência dos serviços; e
- Qualificação dos serviços que retrate o bom atendimento na execução do objeto.

A licitante deverá apresentar sua documentação conforme item abaixo para pontuação:

- Comprovação de prestação de serviço relativo ao “objeto do TR” em órgãos públicos, apresentando atestados e comprovações de produtos similares aos descritos no item 6 deste termo de referência.
- Os profissionais indicados na proposta da empresa licitante, para efeito de pontuação técnica, deverão ser os mesmos que estarão envolvidos na prestação dos serviços objeto do Edital.
- Os profissionais indicados e envolvidos deverão fornecer Declaração de próprio punho informando estar de acordo com os serviços a serem prestados e caso a empresa seja vencedora do certame, comprometendo-se com a realização dos serviços.
- Os profissionais indicados e envolvidos na prestação dos serviços deverão obrigatoriamente ter capacitação e experiência comprovada que propicie a obtenção dos resultados esperados.
- O MAPA pode solicitar a substituição de qualquer profissional alocado ao projeto que não esteja apresentando os resultados esperados ou por outra razão pertinente, nesse caso a substituição deverá ser, pelo menos, por profissional do mesmo nível e a sua documentação deverá ser a mesma exigida para os demais na ocasião da licitação e submetida à aprovação do Projeto.
- Caso a substituição de profissional seja motivada pela empresa, o procedimento de aprovação deverá ser o mesmo e mediante apresentação de motivo(s) ao MAPA.

16. FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

O custo total da consultoria é destinado ao pagamento dos serviços prestados, cumpridas as obrigações contratuais.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira do Projeto, e com apresentação de Nota Fiscal ou Documento Fiscal Válido devidamente atestado pelo Diretor Nacional do Projeto ou pelo Coordenador do Projeto, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega do produto e respectivas faturas, desde que não haja exigência de complementação e ou correção dos serviços, à luz do presente Termo de Referência.

Caso o produto não esteja conforme as especificações do presente Termo de Referência, ou mesmo não atenda às expectativas da contratante, a contratada deverá alterá-lo em no máximo 10 (dez) dias corridos. Posteriormente à entrega do produto alterado, a contratante terá 10 (dez) dias para nova análise e aprovação do produto.

Considerar-se-á entregue para a avaliação do produto quando disponibilizado de acordo com o item 6 e com o respectivo “aceite” de recebimento.

O pagamento deverá ser efetuado conforme estabelecido no Quadro 2 apresentado a seguir:

Quadro 2. Parcelas e percentual de remuneração de acordo com a entrega do produto.

Produtos	%
Produto 1	10
Produto 2	10
Produto 3	15
Produto 4	5
Produto 5	5
Produto 6	20
Produto 7	20
Produto 8	15
TOTAL	100

17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas encaminhadas por empresas interessadas na prestação da consultoria objeto deste Termo de Referência será realizada com base em critérios técnicos e de preço. A avaliação das propostas técnicas será realizada por Comitê Técnico de Avaliação - CTA, formado por servidores indicados pelo MAPA e pelo IICA.

A empresa vencedora será selecionada com base na Avaliação Final de acordo com critérios definidos na Solicitação de Propostas que será enviada às participantes selecionadas na Manifestação de Interesse.

18. FORMA DE CONTRATAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades devem ser executadas conforme especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos que compõem o Edital como o plano do projeto de prestação de serviços a ser apresentado pela prestadora de serviço e validada pelo MAPA. Qualquer alteração de escopo do projeto deve ser definida e formalizada pelas partes e negociada a solução mais adequada por problema.

19. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Contratada deve apresentar documento denominado “Termo de Confidencialidade da Informação” informando que respeitará todas as condições de segurança e controle de acesso e sigilo das informações do MAPA e assinado por todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços.